



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

NOTA METODOLÓGICA B3 - TAXA DE EXODONTIA

1. INDICADOR

1.1. Taxa de exodontia por equipe de Saúde Bucal (eSB).

2. OBJETIVO

2.1. Tem como objetivo avaliar se a eSB tem conseguido agir no início da história da doença, ofertando menos procedimentos curativos/exodontia em relação ao total de procedimentos individuais ofertados pela equipe.

3. FICHA DE QUALIFICAÇÃO

N	Título	Descrição
Contextualização do indicador		
1	Título resumido	Taxa de exodontias realizadas por equipe de Saúde Bucal (eSB).
2	Título completo	Taxa de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados pela equipe de Saúde Bucal (eSB) inserida na Atenção Primária à Saúde (APS).
3	Palavras-chave	Assistência odontológica; Cirurgia bucal; Procedimentos curativos.
4	Contextualização do indicador	Mede a relação entre o total de exodontias realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB e o total de procedimentos preventivos e curativos realizados pela eSB.
5	Conceitos importantes	<ul style="list-style-type: none">· Exodontia: procedimento odontológico de extração de dentes, classificado como simples ou complicado. Para este indicador, serão consideradas as exodontias de dentes permanentes, com alveoloplastia ou não.· Procedimentos odontológicos preventivos: medidas adotadas para evitar o desenvolvimento de doenças bucais, mantendo a saúde oral e reduzindo a necessidade de tratamentos mais complexos.· Procedimentos odontológicos curativos: tratamentos para restaurar a saúde bucal quando os procedimentos preventivos não foram aplicados ou não foram suficientes para impedir a instalação e avanço da doença.
6	Objetivo	Avaliar, em que medida, a eSB é resolutiva para atuar no início da história natural da doença cárie e da doença periodontal, ofertando mais procedimentos preventivos em detrimento de procedimentos mutiladores (exodontias de dentes permanentes).
7	Uso/aplicabilidade	Permite avaliar a taxa de conclusão de tratamentos.
Regularidade do Indicador		

N	Título	Descrição
8	Periodicidade da atualização	Mensal.
9	Periodicidade do monitoramento	Mensal.
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.
11	Dia de extração dos dados	SIAPS: 20º dia útil de cada mês. SCNES: A última competência válida.
Escopo da base de dados de acompanhamento		
12	Evento	<ul style="list-style-type: none"> · Exodontia · Procedimentos preventivos · Procedimentos curativos
13	Período de acompanhamento	Mensal.
14	Entrada no acompanhamento	Procedimentos realizados em usuários atendidos pela eSB, independente da vinculação do usuário à equipe de Saúde da Família (eSF) ou equipe de Atenção Primária (eAP) de referência da eSB, considerando os códigos SIGTAP descritos no método de cálculo.
15	Interrupção do acompanhamento	Não se aplica.
16	Boas práticas	Não se aplica.
17	Datas relevantes	Não se aplica.
Procedimentos para o desenvolvimento do indicador		
18	Unidade de medida	Percentual.
19	Unidade de Medida	%
20	Status do indicador	Acumulativo: Não.
21	Granularidade	Identificador Nacional de Equipe (INE).
22	Polaridade	Menor-melhor.
23	Fórmula de Cálculo	<p>Numerador: Nº total de exodontias realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB.</p> <p>Denominador: Nº total de procedimentos individuais preventivos, curativos e exodontias realizadas pela eSB.</p>
		<p>I. Regras Gerais:</p> <p>a) Identificação da pessoa assistida:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Nome, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) válido por pessoa, em conformidade com o Cadastro Nacional de Saúde Sistema de Cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde (CADSUS). <p>b) Validação das equipes e profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Serão consideradas, para o cálculo final, as eSB com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como aquelas com carga horária diferenciada, observando-se as seguintes regras de vinculação:

N	Título	Descrição
24	Método de cálculo	<p>1 eSB 40h vinculada a 1 eSF 40h ou 2 eAP 20h</p> <p>1 eSB 30h vinculada a 1 eAP 30h</p> <p>1 eSB 20h vinculada a 1 eAP 20h</p> <p>2 eSB 20h vinculada a 1 eSF 40h</p> <p>· Serão consideradas, para fins de cálculo final, as produções realizadas nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) por cirurgiões-dentistas e técnicos em saúde bucal das eSB que, conforme registro no SCNES, compartilham carga horária tanto na unidade de saúde quanto na respectiva UOM, desde que a UOM esteja devidamente homologada e apta ao recebimento de custeio pelo Ministério da Saúde.</p> <p>· Poderá ocorrer flutuação de vinculação da eSB entre eSF ou eAP. Neste caso, será considerada a última vinculação válida no período analisado</p> <p>c) CBO utilizados para o cálculo do indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 2232-08 Cirurgião-Dentista Clínico Geral; · 2232-93 Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família; · 2232-72 Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva. · 3224-05 - Técnico em Saúde Bucal; · 3224-25 - Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família; <p>d) Código na SIGTAP de taxa de exodontia:</p> <p>Numerador</p> <ul style="list-style-type: none"> · 04.14.02.013-8 – Exodontia de dente permanente; · 04.14.02.014-6 – Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante. <p>Denominador</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01.01.02.005-8 – Aplicação de carióstático (por dente); · 01.01.02.006-6 – Aplicação de selante (por dente); · 01.01.02.007-4 – Aplicação tópica de flúor (individual por sessão); · 01.01.02.008-2 – Evidenciação de placa bacteriana; · 01.01.02.009-0 – Selamento provisório de cavidade dentária; · 01.01.02.012-0 – Orientação de higienização de próteses dentárias; · 03.07.01.001-5 – Capeamento pulpar; · 03.07.01.003-1 – Restauração de dente permanente anterior com resina composta; · 03.07.01.006-6 – Tratamento inicial do dente traumatizado; · 03.07.01.007-4 – Tratamento restaurador atraumático (TRA/ART); · 03.07.01.008-2 – Restauração de dente decíduo posterior com resina composta; · 03.07.01.010-4 – Restauração de dente decíduo posterior com ionômero de vidro; · 03.07.01.011-2 – Restauração de dente decíduo anterior com resina composta; · 03.07.01.012-0 – Restauração de dente permanente posterior com resina composta; · 03.07.02.001-0 – Acesso à polpa dentária e medicação (por dente); · 03.07.02.002-9 – Curativo de demora com ou sem

N	Título	preparo biomecânico; Descrição
		<ul style="list-style-type: none"> · 03.07.02.007-0 – Pulpotomia dentária; · 03.07.03.002-4 - Raspagem e alisamento subgengivais (por sextante); · 03.07.03.004-0 – Profilaxia / remoção da placa bacteriana; · 03.07.03.005-9 – Raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante); · 03.07.03.006-7 – Tratamento de gengivite ulcerativa necrosante aguda (guna); · 03.07.03.007-5 – Tratamento de lesões da mucosa oral; · 03.07.03.008-3 – Tratamento de pericoronarite; · 03.07.05.001-7 - Fotobiomodulação a laser de baixa potência para o tratamento da mucosite oral radioinduzida e/ou quimioinduzida; · 04.14.02.013-8 – Exodontia de dente permanente; · 04.14.02.014-6 – Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante. <p>e) Modelos de Informação da Estratégia e-SUS APS:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual (MIAOI): considera o registro de atendimento odontológico individual, desde que realizado pelo cirurgião-dentista e técnico em saúde bucal da eSB, com CNS identificado.
25	Categorias de análise	Brasil, regiões, unidade federativa (UF), municípios, CNES e INE.
26	Fonte de dados	Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (SIAPS).
Análise do indicador		
27	Interpretação em saúde	<p>As extrações dentárias correspondem a um reflexo do acúmulo de doenças bucais ao longo da vida, como a presença da cárie e das alterações periodontais. Destaca-se que os determinantes sociais, a situação socioeconômica, o acesso a bens e serviços e o aporte municipal são características contextuais que operam na mutilação bucal e, portanto, influenciam o resultado deste indicador. Em complemento, o contexto de inserção das eSB, assim como outros indicadores, precisa ser considerada na análise, pois, em alguns locais, os números de procedimentos invasivos se sobrepõem à quantidade de ações preventivas e curativas.</p>
28	Ano de referência	2024.
29	Indicadores relacionados	<ul style="list-style-type: none"> · Procedimentos preventivos. · Tratamento Restaurador Atraumático.
30	Parâmetro	<p>Ótimo: ≥ 3 e < 10 Bom: ≥ 10 e < 12 Suficiente: ≥ 12 e < 14 Regular: < 3 ou ≥ 14</p>
31	Classificação gerencial	Indicador de resultado.
32	Classificação de desempenho	Indicador de excelência.
Limitações		

N	Título	Descrição
33	Limitações	<ul style="list-style-type: none"> · Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro pelos profissionais de saúde no prontuário eletrônico. · Envio tardio da informação.
Responsabilidades		
34	Gerencial	Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD) E-mail: https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps Setor: SAPS/MS Deaps/Saps/MS
35	Técnica	Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB) E-mail: cosab@saude.gov.br Setor: DESCO/SAPS CGSB/Desf/Saps Telefone: (61) 3315- 9145 Departamento de Saúde da Família (Desf) E-mail: desf@saude.gov.br Setor: Saps/MS Telefone: (61) 3315-9041

4. CADERNO DE CÁLCULO

4.1. **Denominador:** número total de procedimentos individuais preventivos, curativos e exodontias realizados pela eSB.

4.2. Para garantir que todos os municípios possam fazer o monitoramento da sua situação em relação a esses indicadores, acompanhar o progresso e fazer um cálculo preliminar dos seus resultados, serão considerados os modelos de informação publicados previamente pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, no âmbito do e-SUS APS, através do sítio eletrônico: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/>.

4.3. **Numerador:** número total de exodontias simples ou múltiplas realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB. A exodontia é um procedimento odontológico de extração de dentes, classificado como simples ou complexo. Ela é considerada complexa quando necessita de osteotomias e/ou odontosseções diversas; ou, ainda, em casos de dentes próximos às estruturas nobres com risco eminente de lesões adjacentes. Serão considerados, para este indicador, os códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP), conforme a descrição apresentada na ficha de qualificação.

4.4. **Detalhamento de regras:** deve-se considerar os critérios como classificação brasileira de ocupações - CBO, SIGTAP e modelos de informação a serem considerados no processo de extração dos dados (Quadro 1).

Quadro 01. Informações para a composição do indicador.

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
	2232-08	Cirurgião-Dentista Clínico Geral	Numerador/denominador

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
CBO	2232-93	Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família	Numerador/denominador
	2232-72	Cirurgião-Dentista de Saúde Coletiva	Numerador/denominador
	3224-05	Técnico em Saúde Bucal	Denominador
	3224-25	Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família	Denominador
SIGTAP	04.14.02.013-8	Exodontia de dente permanente	Numerador
	04.14.02.014-6	Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante	Numerador
	Considerar os códigos descritos no item "d) Código SIGTAP - Denominador" da tabela da ficha de qualificação	-	Denominador
Modelo de informação	Modelo de Informação de Atendimento Odontológico Individual	-	-

Fonte: Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde, Brasil, 2025.

Legenda: CBO - Classificação Brasileira de Ocupações; SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos.

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal – Cadernos de Atenção Básica nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 14.572, de 8 de maio de 2023. Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no

NOTA DE RODAPÉ:

1. **Na Seção 3.24**, houve correção da nomenclatura do CadSUS, de acordo <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/cadsus>, alteração de ordem CPF e CNS, alteração na validação das equipes com inclusão das eSB de carga horária diferenciada; inclusão da produção das unidades odontológicas móveis (UOM), inclusão dos CBO 3224-05 e 3224-25 no cálculo do indicador, inclusão dos procedimentos SIGTAP '01.01.02.012-0 - Orientação de higienização de próteses de ntárias' e '03.07.05.001-7 - Fotobiomodulação a laser de baixa potência para o tratamento da mucosite oral e radioinduzida e/ou quimioinduzida' no denominador, exclusão do procedimento SIGTAP '03.07.01.013-9 - Restauração de dente permanente posterior com amálgama' do denominador.
2. **Na Seção 3.24**, houve a inclusão dos técnicos em saúde bucal no item "e) Modelos de Informação da Estratégia e-SUS APS".
3. **Na Seção 3.25**, houve alteração na terminologia de "equipe" para "INE".
4. **Na Seção 3.30**, houve alteração do parâmetro.
5. **Na Seção 4.4**, houve alteração do Quadro 1, incluindo os CBO 3224-05 e 3224-25 no cálculo do denominador do indicador.



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Fischer, Diretor(a) do Departamento de Estratégias, Acreditação e Componentes da Atenção Primária à Saúde**, em 12/05/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Hilan Gomes de Lucena, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 13/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 13/05/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054640777** e o código CRC **EECE24BD**.